



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
CAMPUS SERRINHA

EDITAL Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
EM VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 67/2015

CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA (PROEJA/ALTERNÂNCIA/NOTURNO)

A Diretora Geral do Instituto Federal Baiano no Campus Serrinha torna pública a abertura de inscrições, no período entre 10, 11 e 14 de março de 2016, para provimento de vagas remanescentes do processo seletivo regido pelo edital 67/2015 por meio de **manifestação de interesse** na vaga diretamente no campus, no curso Técnico Integrado em Agroindústria/ PROEJA/ALTERNÂNCIA, para o ano letivo de 2016.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso técnico de nível médio ofertado através do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - **PROEJA** na forma **INTEGRADA**, é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou que comprovarem a conclusão na data de matrícula. Possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o Ensino Médio e Técnico ao mesmo tempo no IF BAIANO, reunindo os conhecimentos do Ensino Médio e as competências da Educação Profissional. Ao concluir, o aluno recebe o Diploma de Técnico de Nível Médio.

1.2 São requisitos para ingresso no curso técnico integrado presencial do PROEJA previstos neste edital:

- a) ter concluído o ensino fundamental até o dia da matrícula;
- b) ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;
- c) não possuir o ensino médio completo;
- d) não possuir o ensino superior;
- e) ser contemplado e convocado para a matrícula pelo processo seletivo;
- f) e no ato da matrícula apresentar a documentação completa exigida.

1.3 Os cursos PROEJA na forma INTEGRADA em regime de ALTERNÂNCIA são os que, pela metodologia da Pedagogia da Alternância, preveem um tempo de estudo no *Campus* e outro tempo de estudo na família-comunidade.

1.4 O curso será gratuito e a seleção para provimento das vagas **ocorre por meio de manifestação presencial de interesse** na vaga diretamente no campus Serrinha, onde o curso será ofertado.

1.5 As vagas remanescentes para o primeiro semestre de 2016, para o curso Técnico em Agroindústria, estão distribuídas conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Turno	C1	C2	C3	C4	PCD	Ampla concorrência	Total
Serrinha	Técnico Integrado em Agroindústria/	Noturno	9	6	1	0	2	6	24

	PROEJA/ALTERNÂNCIA								
--	---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Legenda:

C1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

C2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº. 12.711/2012);

C3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

C4 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

PCD – Pessoa com deficiência.

1.6 O provimento das vagas remanescentes de que trata este edital seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental na escola pública conforme estabelecido no edital 67/2015, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

1.7 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas deverão comprovar ter cursado todo o ensino fundamental em escola pública.

1.8 Os candidatos que realizarem opção por cotas para estudantes oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deverão comprovar a renda familiar *per capita* indicada.

1.9 As vagas destinadas ao sistema de cotas (estudante oriundo de escola pública) que não forem preenchidas, não havendo mais cotistas que façam jus ao quantitativo geral de cotas, serão convertidas para a Ampla Concorrência.

2 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A seleção será realizada mediante manifestação presencial de interesse na vaga diretamente no campus onde o curso será ofertado e a classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de **ordem de chegada** durante o período compreendido entre 10, 11 e 14 de março de 2016 no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica do campus (08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00).

2.2 No momento da manifestação presencial, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para matrícula, conforme item 4 deste edital.

2.3 Se o número de candidatos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera.

2.4 As vagas remanescentes do curso Proeja em Agroindústria poderão ser ocupadas por todos os candidatos, independentemente de terem ou não participado do processo seletivo 2016 do IF BAIANO.

3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

3.1 A relação dos candidatos matriculados, bem como lista de espera, será divulgada no dia 14 de março de 2016, na página eletrônica www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos selecionados para a realização da matrícula nas chamadas posteriores. Todas as chamadas serão publicadas na página eletrônica www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos será realizada no IF Baiano Campus Serrinha onde o curso é

ofertado.

4.2 O candidato deverá manifestar interesse na vaga e realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na secretaria acadêmica do campus.

4.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada da original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os classificados que possuam a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino fundamental para os (as) classificados (as) no Curso Integrado em Agroecologia e no Curso PROEJA em Agroindústria ou Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do ensino médio para os (as) classificados (as) no Curso Subsequente em Agropecuária, emitidos por Instituição Oficial de Ensino, ou a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os (as) classificados (as) no Curso Integrado em Agroecologia e no Curso PROEJA em Agroindústria e do ensino médio para os (as) classificados (as) no Curso Subsequente em Agropecuária;
- h) Questionário do perfil do Ingresso, que será entregue no ato da matrícula e deverá ser entregue devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante, devidamente preenchida no ato da matrícula;
- j) 04 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- k) Comprovante de Residência.

Observação Importante: - Quando a matrícula for feita por um (a) procurador (a), além da procuração, passada pelo (a) candidato (a) classificado (a), se maior de idade, ou pelo seu (a) responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar os documentos de identidade do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identidade do (a) candidato (a) classificado (a).

4.4 Na falta dos documentos especificados nas alíneas c) e d) do item 4.3, os mesmos podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG ou do CPF.

4.5 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.

4.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em

procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha.

5.3 A Diretoria do Campus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IF Baiano campus Serrinha.

Serrinha, 09 de março de 2016

Original Assinado

Kelly Cristina Brito de Jesus

Diretora Geral do Instituto Federal Baiano no Campus Serrinha